

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 35**

Brasília-DF, 26 de agosto de 2005.

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

##### **ATOS DO DIRETOR**

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIAS**

##### **Nº 137 de 10 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar os servidores, SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF n.º 801.928.234-34 e seu substituto SILVIO MÁRCIO SANTOS NERY CPF n.º 609.361.265-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 23/2005, firmado com a empresa, STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto consiste no fornecimento, instalação, ativação, treinamento e assistência técnica de 35 (trinta e cinco) EQUIPAMENTOS SERVIDORES e 3 (três) CONJUNTOS DE RACKS.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a montagem, instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Acompanhar as manutenções corretivas determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

### **Nº 145 de 19 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar os servidores, SARA ESTEFÂNIA VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF n.º 759.227.541-49, e seu substituto MARCOS MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 670.029.941-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 28/2005, firmado com a empresa, TIPOGRAFIA BRASIL EDITORA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços gráficos, com fornecimento de todo material necessário e mão-de-obra, de editoração e impressão da Cartilha “OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO” para a Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópia do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III- Solicitar os serviços mediante a emissão de Ordem de Serviço, em tempo hábil, indicando o quantitativo, o prazo e o local de entrega, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca dos serviços;

IV - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

V - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

VI - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Diretoria de Gestão Interna proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

### **Nº 146 de 19 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar os servidores, RONALDO RABELLO SAMPAIO inscrito no CPF n.º 858.380.477-04 e seu substituto MARCOS MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 670.029.941-15 como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 27/2005, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A - RADIOBRÁS, tem por objeto a aquisição de 02 (duas) assinaturas do periódico “Mídia Impressa”, compilação, elaborada pela CONTRATADA, dos mais importantes jornais do País, onde são reproduzidas, na íntegra, várias colunas, editoriais, notícias nacionais e internacionais, além das primeiras páginas dos principais jornais.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

VIII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições nas publicações;

IX - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

X - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

### **Nº 147 de 25 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar os servidores, CLARI DORÇA STACCIARINI, CPF n.º 619.443.271-34 e seu substituto EDGAR LADEIRA DA FONSECA, CPF n.º 049.301.826-38, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 29/2005, firmado com a empresa, NCT INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto o fornecimento de SOLUÇÃO ANTIVÍRUS corporativa, composta de 2.000 (duas mil) licenças de ferramentas para proteção de estações, notebooks e servidores da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços executados, antes de encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar a entrega dos serviços assim como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar as manutenções determinando a Contratada os dias e horários em que devem ser feitas, avaliando as mesmas, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

IX - Solicitar os serviços de manutenção preventiva, acompanhando e avaliando os mesmos, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca das manutenções;

X - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos ou as manutenções corretivas e preventivas estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **2) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATO DA COORDENADORA-GERAL**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

#### **AVERBAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO**

**Em 26 de agosto de 2005**

PROCESSO:	00190.016962/2005-11
NOME:	Djalma Peçanha Gomes
MATRÍCULA:	1504544
CATEGORIA FUNCIONAL:	Analista de Finanças e Controle
LOTAÇÃO: CGU/PR	
EXERCÍCIO: CGU/MS	
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO:	Ministério da Defesa/Exército Brasileiro
PERÍODO(S) ENTRE:	18/02/1991 a 21/07/2005
QUALIDADE DO TEMPO:	Federal Militar
FINS QUE É COMPUTÁVEL:	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES:	Admitido no Serviço Público Federal em 18/02/1991, sob Regime da Lei nº 6.880, de 09/12/1980 (Estatuto dos Militares); - averbar 17 anos, 11 meses e 18 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Depósito Central de Munição/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa.

**Em 26 de agosto de 2005**

PROCESSO:	00190.002691/200517
NOME:	Marcos Araújo Silva
MATRÍCULA:	1459989
CATEGORIA FUNCIONAL:	Analista de Finanças e Controle
LOTAÇÃO: CGU/PR	
EXERCÍCIO: SFC/DA/DAINT	
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO:	Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica
PERÍODO(S) ENTRE:	02/03/1998 a 29/05/2000
QUALIDADE DO TEMPO:	Federal Militar
FINS QUE É COMPUTÁVEL:	Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90
OBSERVAÇÕES:	Admitido no Serviço Público Federal em 02/03/1998, sob Regime da Lei nº 6.880, de 09/12/1980 (Estatuto dos Militares); - averbar 820 dias, convertidos em 2 anos e 3 meses, conforme termos da certidão expedida pelo Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa.

### **3) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA**

#### **ATOS DO CHEFE DA CGU/PR**

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 141 de 16 de agosto de 2005**

DESIGNAR os servidores LAERTE DANTAS DA NÓBREGA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 4821, JAQUELINE VIANA BARROS, Matrícula Siape nº 1339457, Analista de Finanças e Controle e MARCO VALÉRIO, Matrícula Siape nº 6093443, Técnico de Finanças e Controle, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de três notebooks da Controladoria-Geral da União no Estado da Paraíba, conforme descrito no Memorando nº 025/2003/CGUPB/CGU-PR, de 14/5/2003.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de trinta dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração.

### **4) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **ATOS DO CHEFE DA CGU/SP**

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 01 de 19 de agosto de 2005**

Designar, os servidores Adriana Marques Bento Sowmy, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 1310704, Norbeto Pereira Platero, Analista de Finanças e Controle, matrícula 1339251, e Frank Joachim Weller, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 1282715, todos em exercício nesta CGU/SP, para, sob a presidência da primeira, pelo prazo de 30 (trinta) dias, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sob o rito sumário, visando apurar a ausência de servidora que encontrava-se em licença para tratamento de saúde e não se apresentou para ser reexaminada pela junta médica oficial, tendo se passado mais de 30 (trinta) dias da data do término da licença.

**5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO DA COORDENADORA-GERAL**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**DATUR**

<b>PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE</b>																																			
<b>MÊS: JULHO</b>																																			
<b>MAT.SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>PLACA</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>DIAS ÚTEIS</b>
1459921	ELIAS SAUMA SALGADO JUNIOR	AFC	GXZ 5644					A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A				A	A	A	A	A			<b>19</b>
1759170	LEILA PUCCINI SECUNHO	AFC	LRA 0398																						A			A	A	A	A	A			<b>6</b>
<b>OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.</b>																																			
<b>Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:</b>																																			
<b>A - Auditoria</b>																																			
<b>F - Fiscalização</b>																																			
<b>D - Diligência</b>																																			
<b>V - Visita</b>																																			



**DEDIC**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**MÊS: JUN2005**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
483991	Arantes José da Silva	AFC	JFS97 19	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		A	A												15
109732 6	Carlos Vinícius Ferreira da Silva	TFC	JFU8 960	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		A	A												15
116519	João Carlos Ormond	AFC	JGC5 394	A	A	A																												3	
600233 5	Maria de Nasaré Alves da Costa	TFC	JEE4 942	A	A	A																												3	
2336	Maria do Socorro Soares da Rocha	TFC	JEO5 204	A	A	A																												3	
91900	Sérgio Simões	AFC	JEY9 251	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		A	A											15	
609347 8	Wesley Vilela Franco	TFC	JFT93 82	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		A	A											15	

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**

**A - Auditoria**

**F - Fiscalização**

**D - Diligência**

**V - Visita**















**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**

**A - Auditoria**

**F - Fiscalização**

**D - Diligência**

**V - Visita**

CGU/AL

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**MÊS: Abril/2005**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	DIAS ÚTEIS
1460038	SERGIO STUDART	AFC	KMC-6145				A				A																							2
1344690	RILDO TEIXEIRA LEITÃO JUNIOR	AFC	KMA-0376	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A																	10
1459936	EDVALDO DE ALMEIDA CAMPELO JUNIOR	AFC	MVG-7078	A			A			A	A			A	A	A	A	A			A	A	A		A			A	A	A	A	A	18	

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**

**A - Auditoria**

**F - Fiscalização**

**D - Diligência**

CGU/AL

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**MÊS: MAIO/2005**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS UTEIS	
1460038	SERGIO MORAES STUDART	AFC	KMF- 6145																								A									1
1459936	EDVALDO DE ALMEIDA CAMPELO JUNIOR	AFC	MVC- 7078		A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A		A					A	A					A	A	17	

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**

**A - Auditoria**

**F - Fiscalização**

**D - Diligência**

**V - Visita**

CGU/AL

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**MÊS: Junho/2005**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	DIAS UTEIS		
1460038	Sergio Studart	AFC	KMC- 6145			A																														1
1460032	Nailma de Fátima Silva de Araújo	AFC	KKN- 1294																						F					F	F		F		4	
1459936	Edvaldo A. Campelo Junior	AFC	MUG- 7078					A				A				A																			3	

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**

**A - Auditoria**

**F - Fiscalização**

**D - Diligência**

**V - Visita**

## CGU/AM

## PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: JUNHO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1200227 5	ALEX DE ANDRADE NASCIMENTO	AFC	JWO- 6649										F		F										F	F									4
1483496	LUIZ EDUARDO BEZERRA SILVA	AFC	JXP- 5109	A	A	A			A																	A						A	A		7
																																			0

**OBSERVAÇÕES:** Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

## CGU/AM

## PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: JULHO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1200227 5	ALEX DE ANDRADE NASCIMENTO	AFC	JWO-6649																					v			A	A	A	A	A				6
1200232 1	ALEX GOMES DA SILVA	AFC	JWS-1568							F					F							A	A	A			A	A	A	A	A				10
1281492 1	AMAZÍLIO ALVES BARBOSA	AFC	JWW- 5444																											F	F				2
1449299	GIULIANO BRESSAN GERALDO	AFC	JWQ- 3487																								A	A	A	A	A				5



MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1461837	CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA	AFC	KIE 9625					A								A			A	A	A				A	A	A	A				A	A	10	
1462647	ÉDEN DO CARMO SOARES JÚNIOR	AFC	IUF 2072																										F					1	
1376765	FABIO PASSOS DA SILVA	AFC	HPN 2691	A	A							A	A	A	A	A			A	A	A	A			A	A	A	A						16	
1460026	WAGNER CAVALCANTI DE LIMA	AFC	LWI 2873											A					A	A	A	A			A	A	A					A	A	11	

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**

**A - Auditoria**

**F - Fiscalização**

**D - Diligência**

**V - Visita**

CGU/MA

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

**MÊS: JUNHO/2005**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1314829	ALEXANDER SIMÕES DE JESUS	AFC	HPN 3807																							F			F		F			3	
1461837	CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA	AFC	KIE 9625																				F	F	F	F								4	
1376765	FABIO PASSOS DA SILVA	AFC	HPN 2691																F			F	F	F	F	F		F						7	
1459944	IVAN MONTE CLAUDINO	AFC	HWB5 969	A	A			A			A													F	F			F	F		F			9	
1500325	KEILA FROTA DE ALBUQUERQUE VÉRAS	AFC	HPN04 50																													F			









CGU/PA

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS: Junho																																					
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1462464	Flavia Teixeira Marques dos Santos	AFC	JUG5611	A	A	A			A	A		A																									6
<p><b>OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.</b></p> <p><b>Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:</b></p> <p><b>A - Auditoria</b></p> <p><b>F - Fiscalização</b></p> <p><b>D - Diligência</b></p> <p><b>V - Visita</b></p>																																					

CGU/PE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																					
MÊS : JUNHO - 2005																																					
MAT. SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS		
1483028	ALEXANDRE CHAVES PEREZ FILHO	AFC	JNA1829																				F		F	F											3
1282110	MAURÍCIO FERNANDO JATOBÁ DE ALMEIDA	AFC	KLC0201																	F				F													2
1218540	ROBERTO BORGES SILVA	AFC	KMD8571																				F	F	F					F	F	F	F				7

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem juz à indenização de transporte no valor máximo de R\$ 17,00																															
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:																															
A - Auditoria																															
F - Fiscalização																															
D - Diligência																															
V - Visita																															

**CGU/PE**

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																															
JULHO - 2005																															

MAT. SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLAC A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIA S ÚTE IS
12421 56	ALEXANDRE CHAVES PEREZ FILHO	AFC	JGN 1829				A															A						A	A	A	A	A			7
38500 2	ANTÔNIO DUARTE DE LIMA JÚNIOR	AFC	KMB 4576																					A				A	A	A	A	A			6
12185 40	ROBERTO BORGES SILVA	AFC	KM D 857 1	F																														1	

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem juz à indenização de transporte no valor máximo de R\$ 17,00																															
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:																															
A - Auditoria																															
F - Fiscalização																															
D - Diligência																															
V - Visita																															

**CGU/RJ**

<b>PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE</b>																																		
<b>MÊS: Junho 2005</b>																																		
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	DIAS ÚTEIS
1459999	Rafael Cabral Figueiredo	AFC	JPH51 22	A	A	A			A	A	A																							6
<b>OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.</b>																																		
<b>Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:</b>																																		
<b>A - Auditoria</b>																																		
<b>F - Fiscalização</b>																																		
<b>D - Diligência</b>																																		
<b>V - Visita</b>																																		

**CGU/SP**

<b>PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE</b>																																			
<b>MÊS: JUNHO/2005</b>																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1450252	CRISTINA ISHIMINE CERVEIRA DA SILVA	AFC	DGZ37 56																					F	F	F	F	F							5
<b>OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.</b>																																			
<b>Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:</b>																																			
<b>A - Auditoria</b>																																			
<b>F - Fiscalização</b>																																			
<b>D - Diligência</b>																																			
<b>V - Visita</b>																																			

CGU/SE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																			
MÊS: JUNHO																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1206546	Geilson de Carvalho Leão	AFC	HZR- 6412																						F										1
<b>OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.</b> <b>Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:</b>																																			
A - Auditoria																																			
F - Fiscalização																																			
D - Diligência																																			
V - Visita																																			

CGU/TO

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																			
MÊS: JUNHO/2005																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1460120	HUGO LEONARDO TOSTO CUOCO	AFC	JGB95 80	A	A	A				A	A														A										6
1221592	JOEL DOS SANTOS BRANDÃO	AFC	MVR 8306	A	A	A				A	A	A					A																		7
<b>OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.</b> <b>Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:</b>																																			
A - Auditoria																																			
F - Fiscalização																																			
D - Diligência																																			
V - Visita																																			

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 35**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**

Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 26 de agosto de 2005.

**SIMEI SUSÃ SPADA**

Coordenadora Geral de Recursos Humanos